



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL 05/2024 COMPLEMENTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2024

EDITAL N.º 05/2024 – PMC DE 05 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2024 – PMCJ, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) INCLUIR no subitem 4.4 do Edital N.º 02/2024 a alínea g com a seguinte redação:

g) para candidato voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atue no Tribunal do Júri, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição ou datas que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

2) INCLUIR no Anexo II, para o cargo de pregoeiro:

Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de nível superior em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e apresentar curso específico com carga horária mínima de 40 horas.

3) **RETIFICAR** o Anexo II do Edital N.º 02/2024, especificamente os requisitos básicos do cargo **Bioquímico**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho / Delegacia ou Órgão em situação de regularidade quando este exigir para o exercício do cargo ou;
- Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Biologia** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho / Delegacia ou Órgão em situação de regularidade quando este exigir para o exercício do cargo + Curso de Especialização em Análises Clínicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 4) RETIFICAR o salário do cargo de Motorista de Veículo Especial:

Onde se lê: R\$ 2.317,15

Leia-se: R\$ 3.117,15

- 5) RETIFICAR o salário do cargo de Nutricionista Escolar:

Onde se lê: R\$ 6.726,19

Leia-se: R\$ 5.926,19

- 6) RETIFICAR o item 3 da Legislação Básica do Anexo VI;

Onde se lê: Lei Municipal nº 148, de 19/04/2001: Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores municipais de Campos de Júlio.

Leia-se: Lei Municipal nº 1960, de 19 de março de 2024: Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores municipais de Campos de Júlio.

- 7) RETIFICAR o Anexo II, requisito básico do cargo Auxiliar de Saúde Bucal:

Onde se lê: Curso Técnico com, no mínimo, 840 horas.

Leia-se: Comprovação de experiência mínima de 6 meses de atuação na área expedida por responsável competente.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

DELOIR JOSÉ DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EDITAL 05/2024 COMPLEMENTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2024

EDITAL N.º 05/2024 – PMC DE 05 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2024 – PMCJ, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1) **INCLUIR** no subitem 4.4 do Edital N.º 02/2024 a alínea g com a seguinte redação:

g) para candidato voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atue no Tribunal do Júri, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição ou datas que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

2) **INCLUIR** no Anexo II, para o cargo de pregoeiro: Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de nível superior em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e **apresentar curso específico com carga horária mínima de 40 horas**. 3) **RETIFICAR** o Anexo II do Edital N.º 02/2024, especificamente os requisitos básicos do cargo **Bioquímico**, que passam a vigorar com a seguinte redação: § Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Farmácia, Farmácia-Bioquímica ou Biomedicina**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho / Delegacia ou Órgão em situação de regularidade quando este exigir para o exercício do cargo ou; § Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Biologia** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho / Delegacia ou Órgão em situação de regularidade quando este exigir para o exercício do cargo + **Curso de Especialização em Análises Clínicas**.

4) **RETIFICAR** o salário do cargo de Motorista de Veículo Especial:

Onde se lê: R\$ 2.317,15

Leia-se: R\$ 3.117,15

5) **RETIFICAR** o salário do cargo de Nutricionista Escolar:

Onde se lê: R\$ 6.726,19

Leia-se: R\$ 5.926,19

6) **RETIFICAR** o item 3 da Legislação Básica do Anexo VI;

Onde se lê: Lei Municipal nº 148, de 19/04/2001: Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores municipais de Campos de Júlio.

Leia-se: Lei Municipal nº 1960, de 19 de março de 2024: Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores municipais de Campos de Júlio.

7) **RETIFICAR** o Anexo II, requisito básico do cargo Auxiliar de Saúde Bucal:

Onde se lê: Curso Técnico com, no mínimo, 840 horas.

Leia-se: Comprovação de experiência mínima de 6 meses de atuação na área expedida por responsável competente.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

DELOIR JOSÉ DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, atuada sob o nº 02/2024, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 25/2024, e de acordo com as disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto armado para passagem de água pluviais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Valor global estimado: R\$ 22.800,00.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste Aviso.

Fim do recebimento das propostas: 12/06/2024, às 08h59 (horário de Brasília).

Data e horário da disputa: 12/06/2024, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Benefícios para ME/EPP: Sim.

Agente de contratação: Nadia T Nejem. Portaria nº 26/2024.

Interessados deverão credenciar-se diretamente na plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, com contato através dos telefones (34) 2512 - 6500 e (34) 3014 – 6633 (Whatsapp), e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio – MT, 05 de junho de 2024.

Nadia T. Najem.

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E CONVOCA AO SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 154, de 03 de junho de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada no Executivo Municipal, para retornar as suas atividades funcionais **a partir do dia 10/06/2024**, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, ficando em haver 23 dias, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIA
MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO	2226/2023

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024